



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1 - Aquisição de grama esmeralda (zoysia japônica) para uso nos serviços de plantio de grama no Estádio Teófilo Olegário Furtado, localizado à Av. Santa Catarina, Esquina com a Trav. 15 de Agosto, Bairro Bela Vista, Itaituba-PA, conforme descrições, quantidades e unidades detalhadas neste termo de referencia.

### 2- PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GRAMA ESMERALDA		8000,000	METRO QU	0,00	0,00

*Especificação : AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, DESTINADA AO ESTÁDIO TEOFILO OLEGARIO FURTADO, ENTREGUE NA RUA SANTA CATARINA, ENTRE 15 DE AGOSTO E RODOVIA TRANSAMAZÔNICA/ ITAITUBA -PA*

Valor total extenso:

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

### 3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – A Secretaria Municipal de Infraestrutura, diante da necessidade de gramar o campo inteiro do Estádio Teófilo Olegário Furtado, solicita a compra de grama esmeralda (zoysia japônica) para a execução do cujo serviço.

3.2 – O Campo que receberá a grama solicitada encontrava-se abandonado, sujo, cheio de mato, proliferando inseto e servindo de esconderijo para marginais. Contudo, com o investimento o cenário será modificado, dando lugar a uma área de lazer sadia, limpa e necessária para a comunidade.

### 4. DA CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 – A contratada deverá atender o fornecimento da grama esmeralda (zoysia japônica) para uso nos serviços de plantio de grama no Estádio de Futebol Teófilo Olegário Furtado, mediante autorização da CONTRATANTE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

4.2 – Deverão ser entregue no Estádio de Futebol Olegário Furtado, à Av. Santa Catarina, Esquina com a Trav. 15 de Agosto, Bela Vista, Itaituba, Estado do Pará ou noutro endereço indicado pela CONTRATANTE, por conta e custo da empresa CONTRATADA.

4.3 – O pagamento pelo fornecimento de Grama Esmeralda será efetuado até dia 30 (trinta) dias do mês subsequente do mês de fornecimento.

4.4 – A grama esmeralda entregue em desacordo com os requisitos previstos e solicitados deverão ser substituídas por outra de melhor qualidade.

4.5 – O fornecimento da grama esmeralda será de acordo com a necessidade da Secretaria de Infraestrutura.